



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para realização do conserto do CAMINHÃO IVECO DAILY 65-170CD, CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, ANO 2023, PLACAS RYF8G16, PATRIMÔNIO Nº 142840, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria.

Item	Descrição do Objeto	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBA DE ALTA	UN	1	R\$ 8.740,00	R\$ 8.740,00
2	CONJUNTO DE VALVULA	UN	4	R\$ 1.160,00	R\$ 4.640,00
3	DIESEL	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
4	FILTRO DO DIESEL	UN	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
5	ESTABILIZADOR	UN	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
6	MÃO DE OBRA	SER	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.390,00	

a) Os serviços e peças objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa da secretaria, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação é de seis meses, aplicando-se este mesmo período para garantia das peças e serviços realizados. Devendo considerar o início da garantia, após a vistoria do equipamento pelo fiscal do contrato que deverá ocorrer na entrega do equipamento à Oficina Mecânica do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

b) O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de empresa especializada para conserto com fornecimento de peças, do caminhão Iveco Daily 65-170CD, Patrimônio nº 142840, lotado na equipe de manutenção de praças e parques do município;
- Após recebimento da nota de empenho, a contratada deverá iniciar o conserto em até 2 (dois) dias úteis, devendo entregar o equipamento pronto, montado e testado, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias;
- O equipamento encontra-se parado tendo em vista a necessidade do conserto, o mesmo deverá ser retirado para conserto, na Oficina que realizou o diagnóstico, na Av. Pedro Giordano Cella, 203D, Trevo, Chapecó - SC, após, deverá ser entregue à Oficina Mecânica do Município de Chapecó (Rua Sete de Setembro, 2063, Presidente Médici, Chapecó – SC), para fiscalização dos serviços realizados, tais condições deverão ser realizadas sem ônus ao Município.
- As peças deverão ser novas, genuínas, originais ou similares, que atendam às recomendações do fabricante do equipamento, vedada a utilização de itens reconicionados, recuperados, ou de procedência duvidosa;
- As peças substituídas, bem como os serviços prestados devem ter garantia mínima de 06 (seis) meses;
- Os serviços deverão ser executados com o máximo de eficiência, observando-se as orientações e técnicas procedimentais do fabricante do caminhão, devendo ser imediatamente refeitos quando, a juízo da fiscalização, não forem considerados satisfatórios, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;
- A contratada é responsável por qualquer tipo de suprimento necessário aos testes para perfeito funcionamento do caminhão objeto deste ETP;
- O representante devidamente designado pela Administração, terá livre acesso à sede da empresa para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução;
- Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos definitivamente após o caminhão ser examinado e atestado pelo fiscal;
- É vedada a participação de pessoas físicas devido as peculiaridades do objeto que exigem uma estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física;
- Para apresentação dos serviços de manutenção do caminhão, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo de atividade objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
- Estipula-se ao contrato a vigência de 06 (seis) meses;
- Fica vedada a subcontratação de todos os serviços objetos deste processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

O início da execução do serviço se dará imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho que será enviada pelo setor de Compras da Oficina Municipal.

Recebido o empenho, a contratada terá dois dias para transportar o caminhão para sua oficina e iniciar os serviços que deverão ser concretizados em até 10 (dez) dias.

O gerenciamento e fiscalização dos serviços será feito pelo fiscal de contrato Sr. ALCIONE BAZI, que terá livre acesso à sede da empresa para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução. Os serviços de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

manutenção só serão considerados realizados e aceitos definitivamente após o equipamento ser entregue na Oficina do Município, examinado e testado pelo fiscal;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. ALCIONE BAZI.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, dos serviços ou ainda indicar outro fiscal, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesta contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A periodicidade das medições será na entrega do caminhão pronto. Ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizará o acompanhamento do serviço, sendo imprescindível o teste do caminhão na entrega do mesmo, considerando que para se comprovar a eficiência do serviço executado, o fiscal solicita o prazo de 2 (dois) dias.

O fiscal de contrato fará o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverá também responsabilizar-se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativos, comunicação de término de prazos, assim como as correções à contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O critério de medição será na forma de unidade (em relação às peças aplicadas) e por serviço (para conserto do caminhão), os preços pagos serão os negociados durante o certame.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Para a realização do pagamento deverão estar anexas as notas fiscais referentes às peças substituídas e aos serviços executados.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficará a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

8. DO RECEBIMENTO

Os serviços/bens serão recebidos, pelo fiscal de contrato, quando o mesmo terá o prazo de 2 (dois) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, estudo técnico preliminar, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o contratante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Habilitação jurídica contendo ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.390,00 (quinze mil e trezentos e noventa reais).

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Despesa 169 – Manutenção Diretoria de Infraestrutura Urbana

I) Gestão/Unidade: 6006 – Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria

II) Fonte de Recursos: 1000 – Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.7000

III) Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 27 de maio de 2024.

Priscilla Recalcati Ribas
Mat. 63866